A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- A partir de 1º de julho de 1.988, as tabelas de I à XIV do Anexo VI da lei nº 429, de 31/03/87, passam a vigorar de acordo com as Tabelas de I a XIV, constantes do Anexo I desta Lei.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1.988.

FERNANDO JORGE NAGIB
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 618, de 20 DE JULHO DE 1.988

"Altera o valor dos cargos/empregos pelo Artigo 1º da Lei nº 554, de 08/03/88".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA Vista, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- A partir de 01/07/88, o Artigo 1º da Lei nº 554, de 08/03/88, passa a vigorar com a seguinte redação:-

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
22	Escriturário	Cz$ 24.030,00
07	Inspetor de Alunos	Cz$ 22.275,00
11	Servente	Cz$ 22.275,00

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 567, de 30/03/88, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 1.988.

FERNANDO JORGE NAGIB
PRESIDENTE